



# Gebalis

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída- GJ/2022/10818

SGD/2021/25187

SB - GJ

EXMOS. SENHORES

FRANCISCO MANUEL DOS REIS DUARTE

MARTA FILIPA FERREIRA MARTINS

LARGO RAMADA CURTO LOTE 7 R/C D

1800-327 LISBOA

**Assunto: Notificação de decisão final – Resolução do Contrato de Arrendamento para habitação no regime de arrendamento apoiado do fogo municipal sito no Largo Ramada Curto Lote 7 R/c D, 1800-327 em Lisboa.**

Em cumprimento do despacho da senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa responsável pelo Pelouro da Habitação e das Obras Municipais, Filipa Roseta, exarado em 29 de agosto de 2022 na informação c/a Ref.ª Interno/2022/4615, ao abrigo do despacho de Delegação e Subdelegação de competências n.º 166/P/2021 de 04/11/2021, publicado no I Suplemento ao BM n.º 1446 de 04/11/2021, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no BM n.º 1453 de 23/12/2021, notificamos que foi exarada a seguinte decisão:

A resolução do contrato de arrendamento para habitação no regime de arrendamento apoiado relativo ao fogo municipal sito no Largo Ramada Curto Lote 7 R/c D, 1800-327 em Lisboa [T2], a todo o agregado autorizado com fundamento em mora no pagamento da renda por período igual ou superior a três meses e em não uso da habitação em permanência, por um período superior a 6 meses, nos termos do artigo 24.º n.º 1 alínea b), do artigo 25.º n.º 1 alínea a), do artigo 25.º n.º 2 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, dos artigos 1083.º n.º 3 e 1084.º n.º 2, ambos do Código Civil, e ao abrigo do disposto na cláusula 10.ª alínea a) 1.ª parte, na cláusula 10.ª alínea i), na cláusula 12.ª n.º 1 alínea a) e na cláusula 12.ª n.º 1 alínea e) do Contrato de Arrendamento Apoiado.

No entanto considerando que à data o fogo encontra-se devoluto de pessoas foi também, por despacho da senhora Vereadora Pelouro da Habitação e das Obras Municipais, Filipa Roseta, exarado em 29 de agosto de 2022 na informação c/a Ref.ª Interno/2022/4615, ao abrigo do despacho de Delegação e Subdelegação de competências n.º 166/P/2021 de 04/11/2021, publicado no I Suplemento ao BM n.º 1446 de 04/11/2021, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no BM n.º 1453 de 23/12/2021, determinando não observar o prazo previsto no artigo 34.º n.º 6 da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, por falta de cabimento jurídico e com fundamento no princípio da economia e celeridade processual, pelo que esta empresa irá proceder à reentrada imediata na posse do fogo municipal, não se responsabilizando por danos que os bens existentes possam eventualmente sofrer, os quais serão depositados em armazém municipal, onde os poderão reclamar no prazo de 60 dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Gebalis nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 28º da citada lei.

*\*Nota: Por ser desconhecido o paradeiro da pessoa a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.*

A Instrutora do Procedimento

Susana Brito

Susana Brito

(Gabinete Jurídico)

Afixado às 11 horas e 30 minutos

do dia 7 de 11 de 2022

[Assinatura]  
P'lo Suporte Residencial

GJ/SB

**Nota:** Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel 217 511 000  
Fax 217 572 670  
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€